



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Direção de Ensino
Coordenação do Curso de Engenharia Civil
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

Ata de Reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Bacharelado em Engenharia Civil, ocorrida em 02 de julho de 2020.

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, através da plataforma *Google Meets* (reunião *online*), às treze horas e trinta minutos, foi iniciada uma reunião dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, com a presença do presidente do NDE **Thiago Pastre Pereira**, e os membros **Ceile Cristina Ferreira Nunes**, **Felipe da Silva Alves**, **Tatiane Oliveira Failache** e **Tobias Ribeiro Ferreira**. A convite do coordenador e com consentimento dos demais membros, para um momento delicado e de extrema importância do suporte pedagógico, a reunião contou com a presença da Pedagoga **Eugenia de Sousa**. O assunto a ser tratado foi: **Finalização do Parecer do NDE a respeito da "Estratégia de Ensino remoto para o curso de Engenharia Civil", no período de quarentena devido ao COVID-19**. Thiago agradeceu a presença de todos em mais um encontro desta série de reuniões. Iniciou o **Tópico único** com o resumo do que fora realizado e discutido na reunião com os docentes no dia anterior (dia primeiro de julho). Agradeceu a presença da pedagoga e dos membros do NDE que puderam acompanhar a reunião com o corpo docente. Sobre o que fora levantado na ocasião, resumiu as falas do professor Vinicius e professora Bárbara, da Diretora de Ensino, Ana Laura e das escritas das professoras Carla e Vanessa no *chat* do *Google Meet*, a respeito do trancamento de disciplinas pelo discente. *"Vinicius sugeriu abrir a possibilidade de trancamento de disciplinas, por parte dos estudantes, devido às possíveis dificuldades de adaptação. Barbara, aliou os argumentos de Vinicius com o que tem sido realizado pelo IFES, a respeito disso. Para tanto, complementou que após um mês da estratégia de ensino remoto, o estudante poderia trancar, visto o período que pôde analisar a sua rotina nesta transição. Ana Laura sugeriu que as disciplinas fossem "canceladas" ao invés de "trancadas", pois o estudante não seja prejudicado com o limite de trancamento que traz o regulamento. Carla e Vanessa sugerem que o trancamento no período de ensino remoto não seja computado, para evitar o prejuízo ao estudante."* Depois de salientar as contribuições dos docentes, Thiago julgou importante e concordou com estes. Sugeriu incluir um trecho no parecer orientando estas ações. Tobias, com a palavra, reforçou a importância desta opção exemplificando o caso de uma aluna que comentara sobre suas ansiedades com ele. Prosseguiu julgando que ninguém esperava por estas situações de pandemia quando se matriculou (pois até então a disciplina era presencial). Portanto, essas possibilidades de trancamento após a análise só viriam contribuir com as adaptações do ensino. Foi unânime a decisão de inserir este trecho no parecer. Depois disso, Thiago voltou a discussão no tópico sobre a oferta de disciplinas, solicitando reanálise da disciplina de Topografia, que estava em situação de "possível de ser ofertada". Felipe explanou que para o caso de topografia e de outras que tinham parcela prática não deveriam ser ofertadas com "medidas paliativas" como oferta da parte teórica remotamente e a parte prática presencialmente. Considerou que a pandemia poderia durar por muito tempo ainda e estas medidas paliativas poderiam prejudicar esta estratégia. Thiago confirmou as falas do professor Felipe, fazendo analogia às disciplinas de *"Hidráulica I"* e *"Hidráulica II"*. Felipe questionou se haveria a possibilidade de ofertar disciplinas de outros semestres nas lacunas das que não seriam ofertadas no ensino remoto. Thiago informou que trouxe esta sugestão num trecho das conclusões de seu parecer sobre as disciplinas passíveis de ensino remoto. Acredita que esta discussão deve ocorrer semestralmente nos Núcleos de disciplinas (*"Específico"* e *"de Formação Geral"*) e no Colegiado, a fim de verificar o menor prejuízo a todos, inclusive aos docentes que tiveram suas aulas diminuídas, a fim de atender às legislações.

Partindo para a etapa final da reunião, o núcleo fez uma análise geral sobre algum item que eventualmente faltasse no parecer. Ficou evidente a necessidade de se realizar uma análise mais detalhada, depois da reunião. Thiago sugeriu que finalizaria a “formatação” do parecer e sugeriu duas opções para ações posteriores a isso: 1) Carregar o documento do parecer em .pdf sem assinatura dos membros na plataforma SEI, junto de um ofício assinado e endereçado ao Colegiado ou; 2) Criar um documento no próprio SEI do parecer, com a assinatura dos membros. Foi unânime a escolha da opção 2). Depois disso, Thiago perguntou se poderiam combinar de: 1) O coordenador ficaria responsável por criar este parecer no SEI até as 15 (quinze) horas do dia 3 (três) de julho, inserindo o mesmo num bloco de assinaturas que contemplasse os membros e; 2) Os membros ficariam responsáveis por assinarem o documento entre as 15 (quinze) horas e 17 (dezesete) horas, para que o presidente pudesse endereçar o mesmo aos membros do Colegiado de curso, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da reunião para aprovação. Todos concordaram com o combinado. Thiago abriu para quem quisesse complementar algum ponto que faltou na reunião. Não houve manifestações. Thiago agradeceu a participação e presença de todos, evidenciando o final oficial de encontros desta etapa de elaboração do parecer. Considerou que houve sucesso. Decorrida uma hora e dez minutos desde o início da reunião, Thiago finalizou o encontro. Eu, Thiago Pastre Pereira, lavro esta ata, que após lida e aprovada, será assinada junto aos demais presentes.

Piumhi, 06 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pastre Pereira, Coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil**, em 06/07/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Alves, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 06/07/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ceile Cristina Ferreira Nunes, Professora**, em 06/07/2020, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Ribeiro Ferreira, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 06/07/2020, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Failache, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 07/07/2020, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenia de Sousa, Pedagoga**, em 09/07/2020, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0593099** e o código CRC **EC189213**.